



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

### CONFERE

#### **RESOLUÇÃO Nº 1.148/2020 – Confere**

Ref.: Dispõe sobre a substituição do interventor no Core-Alagoas.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais, por sua Diretoria-Executiva, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no parágrafo único do artigo 47 da Lei nº 4.886/65, de 09/12/1965, com a redação dada pela Lei nº 8.420/92, de 08/05/1992, e no artigo 12, X, do seu Regimento Interno,

**Considerando** que os Conselhos Federal e Regionais dos Representantes Comerciais constituem o Sistema Confere/Cores aos quais incumbem a fiscalização do exercício profissional, cabendo ao Conselho Federal adotar as providências legais e regimentais para garantir o cumprimento de suas finalidades institucionais previstas em sua lei de criação;

**Considerando** a necessidade de dar continuidade à intervenção que se processa no Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Alagoas – Core-AL, tendo em vista o afastamento das funções, por motivo de força maior, do atual interventor Dr. Daniel Nery do Vabo, designado pela Resolução nº 1.138/2019 – Confere;

**Considerando** a necessidade de indicação de novo interventor para o prosseguimento dos trabalhos no Core-Alagoas;

**Considerando** o que ficou decidido em Reunião de Diretoria convocada para apreciar o assunto realizada nesta data,

---

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406

CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: [confere@confere.org.br](mailto:confere@confere.org.br) – Web-Page: [www.confere.org.br](http://www.confere.org.br)



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

### CONFERE

#### **RESOLVE:**

Art. 1º) A partir do dia 23 (vinte e três) de março de 2020, o cargo de interventora do Core-Alagoas, passará a ser exercido pela Sra. Rosangela dos Santos, assessora da presidência III, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG 09960188-2, expedida pelo IFP, e do CPF nº. 562.671.936-91, ficando a mesma investida dos poderes de representação do Core-Alagoas, perante as entidades privadas, instituições financeiras e aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo, ainda, praticar todos os atos de gestão administrativa e financeira, de forma a garantir o pleno funcionamento da Entidade e a adoção das medidas necessárias ao saneamento das irregularidades que ensejaram a intervenção e de outras, porventura, constatadas, podendo admitir e demitir funcionários; celebrar contratos; movimentar e encerrar contas bancárias existentes em nome do Conselho Regional; assinar, requisitar e endossar cheques; depositar; sacar; transferir valores; abrir novas contas em instituição bancária e encerrá-las; nomear e destituir procuradores e prepostos; assinar orçamentos, balancetes e prestações de contas; autorizar despesas necessárias ao funcionamento da Entidade e para cumprimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, devendo administrar o Core-Alagoas com observância das normas pertinentes e sanear o Regional de eventuais irregularidades detectadas no curso dos trabalhos interventivos.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Plenário do Confere.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello

Diretor-Presidente

Rodolfo Tavares

Diretor-Tesoureiro

SBA/AMD

---

**Sede:** Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

**Escritório de Relações Institucionais em Brasília:** SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406

CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: [confere@confere.org.br](mailto:confere@confere.org.br) – Web-Page: [www.confere.org.br](http://www.confere.org.br)